

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.148, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

“Estabelece normas para uso do Transporte Escolar do Ensino Médio e Superior – Linha 07”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 2º do Decreto Executivo nº 1.224 de 10 de março de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o estabelecido no Decreto Executivo nº 1.224 de 10 de março de 2006, que regulamenta o uso do transporte escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e vedar o consumo de bebidas alcoólicas dos usuários da Linha 07 – Transporte Escolar do Ensino Médio e Superior;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer horários para o transporte da Linha 07:

DECRETA

Art. 2º Fica expressamente proibido o consumo e o transporte de bebidas alcoólicas durante o itinerário do coletivo que realiza o Transporte Escolar do Ensino Médio e Superior.

§ 1º Os alunos que forem flagrados por transportar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências do ônibus serão denunciados e submetidos ao devido Processo Administrativo Especial, para apurar fatos e responsabilidades em consonância com a Legislação Municipal.

§ 2º Confirmado o transporte e o uso de bebidas pelo usuário, este perderá o direito de utilizar o transporte oferecido pelo Município.

§ 3º Ao fiscal designado para acompanhamento do contrato serão encaminhados as denúncias do transporte e consumo de bebidas alcoólicas.

§ 4º O fiscal designado durante o deslocamento, presenciando o transporte ou consumo de bebida alcoólica, poderá confiscar os produtos, produzindo provas do incurso e encaminhará a denúncia para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para as devidas providências.

Art. 2º Fica determinado que a partir do dia 27 de Junho de 2011 os seguintes horários aos usuários do Transporte Escolar do Ensino Médio e Superior:

I - Horário de saída do ônibus da Praça do Pinhal com destino a Cidade de Ijuí será às 17h40min;

II - O retorno a Nova Ramada, com saída do Campus da Unijui será às 22h35min, passando pelos mesmos locais dos desembarques dos alunos da ida.

III - Em situações em que não houver a necessidade de deslocamento até a Cidade de Ijuí, o Transporte for realizado somente até a Cidade de Ajuricaba, o horário de saída da Praça do Pinhal será às 18hs, e o retorno ao término das aulas.

Art. 3º Dos horários estabelecidos no art. 2º veda-se a espera de alunos que não estiverem nos pontos de embarques.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Junho de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração